



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

1

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 16/2014

Considerando que é obrigação do Município planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à administração, fiscalização e arrecadação dos tributos de sua competência.

Considerando o aumento da demanda por serviços de fiscalização, devido à instalação de comércios, empresas e ambulantes sazonais, na temporada de verão.

Considerando a realização de campanha de fiscalização e arrecadação de tributos municipais, temporada 2014/2015.

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, torna público Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos em caráter temporário nos quadros da Administração Municipal, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 13, inciso XLI, da Lei Orgânica do Município de Garopaba, e nos termos das Leis Municipais n.ºs. 1.000/2005, 993/2005 e 1.773/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e coordenado por Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário, em contrato temporário por tempo determinado, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e interesse público.
- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- 1.4. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão recebidas de 14/10/2014 à 12/11/2014, das 13h às 18h, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Garopaba, situada na Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3254-8100, devendo o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação do formulário de inscrição Anexo II.
- 2.2. Documentos necessários para a inscrição **originais e cópias:**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

2

Agente de Fiscalização	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de escolaridade – Ensino Fundamental (1º Grau); Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência.
-------------------------------	--

3. DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS:

3.1. Os cargos, os requisitos mínimos exigidos, atribuições, a carga horária semanal, remuneração e as vagas a serem preenchidas, estão indicadas no quadro que se apresenta a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS/ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$	VAGAS
Agente de Fiscalização	Habilitação profissional: Ensino Fundamental completo (1º Grau), conhecimentos e prática em informática. Atribuições: Visitas a contribuintes; realização de cadastro e recadastramento; expedição de avisos, notificações relativos à tributação, à fiscalização sanitária, de obras, posturas e transportes públicos.	40HS	R\$ 742,03	14

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

- 4.1.1. Análise dos documentos apresentados;
- 4.1.2. Entrevista.
- 4.1.3. Avaliação, conforme regras constantes do Anexo I.

5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

5.1. Consiste na observância da entrega dos documentos, dos títulos acadêmicos, da experiência profissional e do perfil para desempenho do cargo ao qual é candidato.

6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista será realizada com os(as) candidatos(as) selecionados(as) no exame de currículos, através de Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria, composta por profissionais dos quadros da Prefeitura Municipal de Garopaba.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

3

- 6.2. Essa etapa consiste na aplicação de entrevista visando a identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do(a) candidato(a);
- 6.3. A data, local e horário da entrevista serão divulgados, após finalizadas as inscrições na página oficial da Prefeitura Municipal de Garopaba (www.garopaba.sc.gov.br).

7. DO DESEMPATE:

- 7.1. Em caso de empate, será classificado (a) e posteriormente contratado (a) o (a) candidato (a) conforme os seguintes critérios hierárquicos de desempate:

a. Mais idoso.

8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

- 8.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir sua função no prazo imediato, após sua convocação devidamente comprovada por correio eletrônico ou carta registrada com Aviso de Recebimento – (ECT-AR).
- 8.2. Os candidatos serão contratados em regime administrativo especial, com amparo na Lei Municipal n. 1.000/2005, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 8.3. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos (documentos originais e cópias):
- a. Classificação no processo seletivo simplificado;**
 - b. Idade mínima de 18 (dezoito) anos** completados até a data da contratação;
 - c. Cédula de Identidade;**
 - d. Inscrição no Cadastro Pessoa Física - CPF;**
 - e. Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;**
 - f. Certificados de quitação das obrigações relativas ao serviço militar** (masculino);
 - g. Carteira de Trabalho;**
 - h. Prova de inscrição no PIS/PASEP;**
 - i. Certidão de casamento, se for casado (a); ou de nascimento;**
 - j. Certidões de nascimento dos filhos, se os tiver;**
 - k. Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional,** devidamente registrado no MEC;
 - l. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", na validade** (para Motorista);
 - m. Registro na Entidade de Classe de Santa Catarina e Certidão de Regularidade** (para os cargos com exigência);
 - n. Comprovante de residência;**
 - o. Folha de antecedentes judiciais** (cível e criminal, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos;
 - p. Uma foto 3X4, de frente e recente;**
 - q. Declaração de acumulação ou não de cargos e de proventos de inatividade ;**
 - r. Declaração de bens;**
 - s. Outros documentos que Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.**

9. DO DESLIGAMENTO DO(A) CONTRATADO(A):

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone/Fax (48) 3254-8100
e-mail gabinete@garopaba.sc.gov.br www.garopaba.sc.gov.br CNPJ 82.836.057/0001-90

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

4

- 9.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
- a. pelo término do prazo contratual;
 - b. por iniciativa do contratado;
 - c. por conveniência e oportunidade do serviço público;
 - d. pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.
- 9.2. Os candidatos (as) aprovados (as) que virem a ser contratados (as) em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, só poderá deixar suas atribuições mediante notificação prévia por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, à Diretoria competente, sob pena de abandono de emprego, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis pelo respectivo Conselho de Classe.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. DOS RECURSOS

- 10.2. Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.
- 10.3. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Garopaba, no setor de Protocolo, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
- a. N° do Processo Seletivo;
 - b. Cargo a que concorre;
 - c. Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
 - d. Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação);
 - e. Identificação do candidato.
- 10.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.
- 10.5. A homologação do resultado final será publicada no DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- 10.6. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivos.
- 10.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba (SC), 13 de outubro de 2014.


PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**

5

ANEXO I

Agente de Fiscalização

<i>Avaliação</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Valor Máximo</i>
<i>Experiência no exercício de atividades inerentes a função</i>	<i>0,25 ponto (por ano)</i>	<i>5 pontos</i>
<i>Entrevista</i>	<i>5 pontos</i>	<i>5 pontos</i>
Pontuação Máxima		10 pontos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**

6

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PREFEITURA DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL N. 16/2014**

Formulário de inscrição nº:	
Cargo:	
Nome do Candidato:	
Endereço:	
Telefone para contato:	
E-mail:	

Documentos necessários para a inscrição **originais e cópias** conforme item 2. do Edital de Processo Seletivo.

Garopaba – SC, ____/_____/2014

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição